

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 210/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 260/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 01/08/2025, e Portaria 892/2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 14/11/2025, e alterações, às normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nº 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 17/2011 e nº 49/2016), nº 60/2009 e nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 50/2023) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, assim como pelas disposições que integram o presente Edital,

- que a UESB publicou um edital de matrícula para os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para o segundo período letivo de 2026 no Vestibular realizado sob a égide do Edital nº 260/2025, sendo: Primeira Chamada de Matrícula 2026.2 – Edital 167/2026, de 07 de maio de 2026;
- a possibilidade de constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas no Edital do Vestibular Seletivo-UESB 260/2025, em alguns cursos e turnos, para ingresso no período letivo 2026.2, após a realização da chamada de matrícula acima mencionada,

RESOLVE:

DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados em Segunda Chamada no Concurso Vestibular 2026.2 relacionados nos **ANEXOS IV, V e VI** deste Edital, os quais deverão comparecer às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, a fim de efetuarem **MATRÍCULA, nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2026, nos horários estabelecidos no Cronograma do Art. 2º deste Edital, de acordo com a modalidade (ampla concorrência, cota social e cota étnico-racial)**, a fim de efetuarem **MATRÍCULA**, observando o escalonamento dos cursos nos **Anexos I, II e III deste Edital**, mediante a apresentação da documentação exigida nos Arts. 5º a 8º deste Edital.

§ 1º Em conformidade com a Resolução Consepe nº 37/2008, alterada pela Resolução nº 50/2023, c/c o subitem 4.2, II, do Edital nº 260/2025, 50% (cinquenta por cento) das vagas são reservadas aos candidatos aprovados para as modalidades cota social e cota étnico-racial, os quais deverão preencher os requisitos exigidos, conforme abaixo:

I. 70% (setenta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (35% das vagas totais) para candidatos que se autodeclararem negros (Reserva de Vagas Étnico-Racial), cumprindo os seguintes requisitos: candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal; que se autodeclarem negros ou pardos; **e que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação;**

II. 30% (trinta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (15% das vagas totais) para candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º

ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal, e que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação.

§ 2º Os candidatos convocados especificamente para a modalidade **étnico-racial** deverão se atentar ao cumprimento das etapas descritas para realização do procedimento de **Heteroidentificação Fenotípica**, observando o Cronograma do Art. 2º deste Edital, que antecede à entrega da documentação às Secretarias de Cursos dos *Campi*, para posterior efetivação da matrícula definitiva, em conformidade com a Portaria 892/2025 do Edital nº 260/2025.

DO CRONOGRAMA

Art. 2º Os candidatos convocados deverão observar o cronograma abaixo:

Ações/ Atividades	Data/Período
<ul style="list-style-type: none">MODALIDADES: AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA SOCIAL Etapa Única - Apresentação dos documentos relacionados no Art. 4º (ampla concorrência) e no Art. 5º deste Edital (cota social), para efetivação da matrícula na Secretaria de Cursos do respectivo <i>Campus</i>, Cadastro e recebimento do comprovante de Matrícula.	<p>06 a 08 de julho de 2026.</p> <p>Das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min (observando os Anexos I, II e III deste Edital)</p>
<ul style="list-style-type: none">MODALIDADE: COTA ÉTNICO-RACIAL (Critérios estabelecidos nos Arts. 8º ao 11 deste Edital) Etapa 1 (obrigatória e eliminatória, anterior à apresentação da documentação na SGC/SSC) - Apresentação do candidato à Comissão de Heteroidentificação para validação da autodeclaração étnico-racial, observando as disposições do Art. 9º deste Edital, no <i>Campus</i> para o qual foi aprovado; - Locais: <u>Campus de Vitória da Conquista</u>: Banca: Sala de Psicologia – COAPA; Recepção e conferência de documentos: Sala de Tutoria – COAPA (Módulo da Antiga Reitoria) <u>Campus de Jequié</u>: Anfiteatro do Manoel Sarmiento; <u>Campus de Itapetinga</u>: Banca: Auditório do Módulo de Educação; Recepção e conferência de documentos: Sala de vídeo conferência (Módulo de Educação).	<p>a) <i>Campus</i> de Vitória da Conquista: 07 e 08 de julho de 2026</p> <p>b) <i>Campus</i> de Jequié: 07 e 08 de julho de 2026</p> <p>c) <i>Campus</i> de Itapetinga: 07 e 08 de julho de 2026</p> <p>Horários: Das 08h às 11h e das 14h às 17h</p>
<ul style="list-style-type: none">Etapa 2 - Apresentação dos documentos relacionados no Art. 10 deste Edital (etapa obrigatória e eliminatória para a matrícula) - Local: Nas Secretarias de Cursos dos respectivos <i>Campi</i>.	<p>a) <i>Campus</i> de Vitória da Conquista: 07 e 08 de julho de 2026</p> <p>b) <i>Campus</i> de Jequié: 07 e 08 de julho de 2026</p>

Campus de Vitória da Conquista

	<p>e) <i>Campus</i> de Itapetinga: 07 e 08 de julho de 2026</p> <p>Horários: Das 08h às 11h e das 14h às 17h</p>
- Publicação do Resultado Final pela Comissão de Heteroidentificação;	11 de julho de 2026
- Prazo de recurso contra a decisão;	13 e 14 de julho de 2026
- Publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos e republicação do resultado final, após recursos (se houver alteração).	16 de julho de 2026
- Comparecimento do candidato (cuja autodeclaração tenha sido considerada válida pela Comissão de Heteroidentificação e esteja com a documentação regular) para o recebimento do comprovante de matrícula. - Local: Colegiados dos respectivos Cursos.	A partir do dia 17 de julho de 2026

Parágrafo Único. Eventual irregularidade identificada na apresentação da documentação a que se refere o art. 4º, 5º e 10 deste Edital, acarreta o indeferimento da matrícula, em quaisquer das 3 (três) modalidades de entrada (Ampla Concorrência, Cota Social e Cota Étnico-Racial).

DA MATRÍCULA NAS MODALIDADES DE ENTRADA AMPLA CONCORRÊNCIA E SISTEMA DE COTA SOCIAL

Art. 3º A matrícula definitiva das modalidades de entrada Ampla Concorrência e Sistema de Cota Social será realizada em uma única etapa, desde que apresentada, pelo candidato, respectivamente, as documentações relacionadas nos arts. 4º e 5º, deste Edital.

Art. 4º Os candidatos convocados, concorrentes às vagas na **MODALIDADE DE ENTRADA AMPLA CONCORRÊNCIA**, deverão apresentar, nos dias e horários estabelecidos no cronograma (**Art. 2º deste Edital**), a seguinte documentação:

- Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (**Anexo VII deste Edital**);
- Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo CONVOCADO(A) e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (**Anexo VIII deste Edital**);
- Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia).

Art. 5º Os candidatos convocados, concorrentes às vagas reservadas na **MODALIDADE COTA SOCIAL**, deverão apresentar, nos dias e horários estabelecidos no cronograma (**Art. 2º deste Edital**), a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (**Anexo VII deste Edital**);
Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo CONVOCADO(A) e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (**Anexo VIII deste Edital**);
- b) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo CONVOCADO(A). A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (**Anexo IX deste Edital**);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

Art. 6º Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas do sistema de cota social, além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 1º Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas do sistema de cota social, deverão preencher a **autodeclaração**, em formulário próprio, que consta no **Anexo X deste Edital**, e apresentá-la à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, durante o período de matrícula previsto neste Edital.

§ 2º A regra insculpida no *caput* deste artigo também se aplica aos candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas dos sistema de cota étnico-racial, e que devem apresentar documentação na forma do Art. 10 deste Edital.

Art. 7º Em caso de impedimento do(a) candidato(a) CONVOCADO(A), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá portar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida, não necessitando essa de autenticação em cartório.

Parágrafo Único. A regra insculpida no *caput* deste artigo também se aplica à hipótese do Art. 10 deste Edital, que versa sobre a entrega da documentação pelos candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas do sistema de cota étnico-racial.

DA MATRÍCULA NA MODALIDADE DE ENTRADA DO SISTEMA DE COTA ÉTNICO-RACIAL

Art. 8º Para efetivação definitiva da matrícula, os candidatos aprovados na **MODALIDADE COTA ÉTNICO-RACIAL** deverão se submeter às 2 (duas) Etapas descritas no Cronograma do art. 2º, relacionadas abaixo:

I. ETAPA 1 – DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO; II. ETAPA 2 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

§ 1º A autodeclaração de identidade étnico-racial goza de presunção relativa de veracidade, necessitando ser validada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto na Resolução Consepe nº 50/2023.

§ 2º As vagas referentes à “Reserva de Vagas Étnico-Racial” se destinam a pessoas pertencente à população negra, entendidas como tais aquelas que apresentam características fenotípicas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios etc.), que, combinadas ou não, permitam afirmar que podem elas ser socialmente reconhecidas como negras (pretas ou pardas), não sendo aceitas como justificativas para fundamentar a autodeclaração alegações de existência de antepassados ou parentes diretos (ascendentes) ou colaterais com traços fenótipos associados à população negra.

§ 3º A matrícula definitiva da modalidade cota étnico-racial, com a finalização do Cadastro e recebimento do comprovante de matrícula, somente será efetivada se todas as Etapas (1 e 2 indicada no *caput* deste artigo) forem cumpridas, dentro dos prazos estabelecidos, e desde que o candidato tenha validada a sua autodeclaração de identidade étnico-racial, pela banca de heteroidentificação, sendo que a não validação da autodeclaração implica, conseqüentemente, no indeferimento da matrícula.

Art. 9º Os candidatos aprovados, concorrentes às vagas reservadas à população negra



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

(pretos e pardos), cota étnico-racial, relacionados nos **Anexos IV, V e VI deste Edital**, deverão se submeter à avaliação para validação da autodeclaração de identidade de pessoa negra (preta ou parda) pela Comissão de Heteroidentificação, prevista no Art. 13 da Resolução Consepe nº 50/2023, a ser realizada, exclusivamente, no *Campus* do curso para o qual o candidato foi aprovado, obedecendo, com rigor, os prazos descritos no Cronograma deste Edital.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, devendo ser assegurado que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e categoria (nessa última, compreendidos os corpos docente, discente, técnico/analista e participantes externos).

§ 2º O procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, ocorrerá, presencialmente, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias estabelecidos para cada *Campus*, de acordo com o cronograma (**Art. 2º deste Edital**).

§ 3º No caso de não comparecimento do candidato(a) na avaliação presencial, conforme disposto no cronograma, o mesmo será eliminado do certame, ficando impedido de efetuar a sua matrícula.

§ 4º O candidato CONVOCADO(A) para o processo de heteroidentificação deverá portar documento de identidade original, com foto, e, no início de sua sessão, assinar, obrigatoriamente, Termo de Comparecimento e nova autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

§ 5º Durante o processo de heteroidentificação será vedado, ao candidato CONVOCADO(A), o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios que impeçam, dificultem ou alterem a observação e registro de suas características fenotípicas.

§ 6º Será vedado aos candidatos, durante o processo de heteroidentificação, o uso de aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados até que a Comissão responsável pelo processo declare o mesmo encerrado.

§ 7º O processo de heteroidentificação será filmado e fotografado, devendo o candidato, ao início da sessão, declarar sua concordância com a filmagem e com o registro fotográfico, no próprio Termo de Comparecimento.

§ 8º O candidato CONVOCADO(A) que se recusar a declarar concordância com a filmagem/registro fotográfico do processo de heteroidentificação, nos termos do parágrafo anterior, estará, automaticamente, renunciando ao direito de interpor recurso ou questionar o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

§ 9º Os vídeos com as filmagens e os registros fotográficos do processo de heteroidentificação serão utilizados como instrumentos, no caso de recursos, pela Comissão Recursal de Heteroidentificação e, após, permanecerão sob a guarda da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil da Uesb (Proapa) e/ou da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), e somente poderão ser utilizados para as finalidades previstas neste Edital.

§ 10. No caso de interposição de recursos contra o resultado do processo de validação da autodeclaração de pertencimento à população negra a ser realizado pela Comissão de

Heteroidentificação, haverá novo julgamento, pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, que utilizará os registros fílmicos e fotográficos referidos no § 9º deste Artigo, sendo dispensada a presença do candidato recorrente, na sessão de julgamento.

§ 11. Os procedimentos a serem adotados no processo de heteroidentificação visam fornecer à Comissão elementos que a habilitem a validar ou não a autodeclaração apresentada pelo candidato, de pertencimento à população negra, adotando como critério exclusivo a análise das características fenotípicas do mesmo.

§ 12. Entende-se, neste Edital, como atributos fenótipos o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele e as características do cabelo, do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão à Comissão de Heteroidentificação validar ou invalidar a condição do candidato como pertencente à população negra (pretos ou pardos).

§ 13. Não serão considerados, para fins da avaliação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, critérios relativos à ascendência ou colateralidade familiar do estudante, bem como quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens ou certidões, referentes à validação em procedimentos de heteroidentificação realizados anteriormente em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em certames de acesso a vagas em estabelecimentos dos diferentes sistemas de ensino vigentes no País.

§ 14. Os resultados das avaliações das Comissões de Heteroidentificação deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação da Uesb (Prograd), que adotará as providências cabíveis, de acordo com a decisão da Comissão.

§ 15. Os resultados das avaliações das Comissões de Heteroidentificação serão informados na página da Uesb, na *internet* (www.uesb.br), e publicados no DOE, para os devidos fins.

§ 16. Nos casos de decisão da Comissão de Heteroidentificação favorável à validação da autodeclaração do candidato, a Prograd deverá encaminhar informação para a Secretaria Geral de Cursos, para que seja anexada à documentação do estudante.

§ 17. Nos casos de decisão da Comissão de Heteroidentificação contrária à validação da autodeclaração, os candidatos que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso através do email proapa@uesb.edu.br, desde que tenham comparecido à sessão para realização do processo de heteroidentificação e declarado sua concordância com a filmagem e o registro fotográfico da mesma, cumprindo o disposto nos §§ 2º e 7º deste artigo, e terão direito a uma nova avaliação, a ser realizada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

§ 18. Os procedimentos a serem adotados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, no caso de interposição de recursos, obedecerão o disposto nos §§ 9º e 10, devendo a constituição da Comissão Recursal seguir os mesmos parâmetros estabelecidos para a Comissão de Heteroidentificação, conforme § 1º deste artigo.

§ 19. Nos casos em que a decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação acolher o recurso do candidato e decidir pela validação de sua autodeclaração, a Prograd deverá adotar os encaminhamentos previstos nos §§ 14 a 16 deste artigo.

§ 20. Nos casos em que a decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação não acolher o recurso, mantendo o posicionamento da Comissão de Heteroidentificação, o candidato será

considerado inapto para ocupação de vaga reservada à população negra e terá recusado seu pedido de matrícula.

§ 21. A não validação da autodeclaração do candidato, nos termos dos §§ 17 e 20 deste artigo, não configura ato discriminatório de qualquer natureza, significando, tão somente, que a autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade e que o candidato não demonstrou os requisitos necessários para acesso às vagas reservadas, nos cursos de Graduação da Uesb, às pessoas pertencentes à população negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 22. O candidato da modalidade étnico-racial que não comparecer ou tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão de heteroidentificação não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

§ 23. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria, relativos ao processo de heteroidentificação, serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação, conjuntamente com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil.

Art. 10. Os candidatos convocados, concorrentes às vagas reservadas na **MODALIDADE DE ENTRADA DO SISTEMA DE COTA ÉTNICO-RACIAL**, que tenham obtido a validação de sua autodeclaração de pertencimento à população negra, deverão apresentar, nos dias e horários estabelecidos no cronograma (**Art. 2º deste Edital**), a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (**Anexo VII deste Edital**);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo CONVOCADO(A) e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (**Anexo VIII deste Edital**);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de **não ser portador de diploma de curso de nível superior**, devidamente preenchido e assinado pelo CONVOCADO(A). A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (**Anexo X deste Edital**);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Reconhecida pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

Parágrafo Único. Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas do sistema de cota étnico-racial, deverão preencher a autodeclaração, em formulário próprio, que consta no anexo X deste Edital, e apresentá-la à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, durante o período de matrícula previsto neste Edital.

Art. 11. Concluídas as etapas anteriores, tendo sido aprovado na Banca de Heteroidentificação e estando com a documentação regular, o candidato será considerado matriculado e comparecerá ao Colegiado do respectivo Curso e **Campus a partir do dia 17 de julho de 2026** para o recebimento do comprovante de matrícula.

Parágrafo Único. A matrícula definitiva do candidato, na modalidade de entrada do sistema de cota étnico-racial, somente será efetivada com o deferimento das Etapas de validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e de deferimento da documentação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os ANEXOS para preenchimento pelos candidatos integram este Edital.

Art. 13. As informações prestadas nos formulários dos Anexos VII, VIII, IX e X, deste Edital serão de inteira responsabilidade do CONVOCADO(A).

Art. 14. O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição (art. 2º), ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital (arts. 4º, 5º e 10) não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

Art. 15. Em conformidade com a Lei nº 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá se matricular o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

Art. 16. Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da Uesb, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá se matricular o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da Uesb, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

Art. 17. Para atendimento ao disposto no Art. 15, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no Anexo VIII deste Edital, e apresentá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo *campus*, durante o período de matrícula estabelecido no presente Edital.

Art. 18. De acordo com a Lei nº 9.394/1996, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 19. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos

procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 20. O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o CONVOCADO(A) conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Art. 21. A não efetivação da matrícula pelo candidato CONVOCADO(A), na data estabelecida neste Edital, implicará perda sumária da vaga.

§ 1º. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos candidatos suplentes aprovados para os respectivos cursos, respeitando-se a ordem de classificação e as modalidades de concorrência (ampla concorrência e reserva de vagas dos sistemas de cotas social e étnico-racial).

§ 2º. No caso de ocorrência de vagas ociosas, em alguma modalidade de concorrência, poderá haver migração de vaga de uma para outra modalidade, respeitando a seguinte ordem:

a) na modalidade “Reserva de Vagas Escola Pública”, as vagas serão remanejadas para os candidatos classificados na modalidade “Reserva de Vagas Étnico Racial” e posteriormente, persistindo a ocorrência de vagas ociosas, para a modalidade “Ampla Concorrência”;

b) na modalidade “Reserva de Vagas Étnico-Racial/Escola Pública”, as vagas serão remanejadas para os candidatos classificados na modalidade “Reserva de Vagas Escola Pública” e posteriormente, persistindo a ocorrência de vagas ociosas, para modalidade “Ampla Concorrência”;

c) na modalidade “Ampla Concorrência”, as vagas serão remanejadas para os candidatos, com maior pontuação, classificados nas modalidades Reserva de Vagas (Escola Pública ou Étnico Racial).

§ 3º. Após adotados todos os procedimentos de migração de vagas, entre candidatos classificados em 1ª (primeira) opção, se ainda constatada vaga não ocupada para algum curso, a mesma poderá ser preenchida, por candidato inscrito para o mesmo curso, classificado em 2ª (segunda) opção, devendo ser obedecidos os mesmos critérios de migração de vagas estabelecidos no Parágrafo 2º do Art. 21 deste Edital.

§ 4º. Permanecendo vagas ociosas, estas poderão ser migradas para os candidatos aprovados por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU).

Art. 22. É vedada a matrícula de portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação a candidatos selecionados nas modalidades de concorrência “Reserva de Vagas” (dos sistemas de cota social e étnico-racial).

Art. 23. Concluída a matrícula dos convocados em segunda chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Art. 24. As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 25. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade na documentação entregue ou apresentada por candidato, sua MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda

da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 26. Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a MATRÍCULA no prazo estabelecido neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação obtida e ao direito dela decorrente.

Art. 27. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral ou Secretarias Setoriais de Cursos/Prograd e/ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

Vitória da Conquista, 25 de junho de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR

AD PLENAM VITAM

ANEXO I DO EDITAL Nº 210/2026

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Horário	Segunda-feira 06/07/2026	Terça-feira 07/07/2026	Quarta-feira 08/07/2026
Manhã 08h30min às 11h30min	309 (Diurno) MEDICINA	309 (Diurno) MEDICINA	309 (Diurno) MEDICINA
	621 (Matutino) CIÊNCIAS SOCIAIS	621 (Matutino) CIÊNCIAS SOCIAIS	621 (Matutino) CIÊNCIAS SOCIAIS
	402 (Diurno) AGRONOMIA	402 (Diurno) AGRONOMIA	402 (Diurno) AGRONOMIA
	703 (Matutino) CINEMA E AUDIOVISUAL	703 (Matutino) CINEMA E AUDIOVISUAL	703 (Matutino) CINEMA E AUDIOVISUAL
	605 (Noturno) GEOGRAFIA	605 (Noturno) GEOGRAFIA	605 (Noturno) GEOGRAFIA
	609 (Noturno) PEDAGOGIA	609 (Noturno) PEDAGOGIA	609 (Noturno) PEDAGOGIA
	616 (Matutino) DIREITO	616 (Matutino) DIREITO	616 (Matutino) DIREITO
Tarde 14h30min às 17h30min	309 (Diurno) MEDICINA	309 (Diurno) MEDICINA	309 (Diurno) MEDICINA
	502 (Vespertino) ADMINISTRAÇÃO	502 (Vespertino) ADMINISTRAÇÃO	502 (Vespertino) ADMINISTRAÇÃO
	605 (Noturno) GEOGRAFIA	605 (Noturno) GEOGRAFIA	605 (Noturno) GEOGRAFIA
	607 (Vespertino) HISTÓRIA	607 (Vespertino) HISTÓRIA	607 (Vespertino) HISTÓRIA
	601 (Vespertino) LETRAS VERNÁCULAS	601 (Vespertino) LETRAS VERNÁCULAS	601 (Vespertino) LETRAS VERNÁCULAS
	616 (Matutino) DIREITO	616 (Matutino) DIREITO	616 (Matutino) DIREITO

AD PLENAM VITAM

ANEXO II DO EDITAL Nº 210/2026

CAMPUS DE JEQUIÉ

Horário	Segunda-feira 06/07/2026	Terça-feira 07/07/2026	Quarta-feira 08/07/2026
Manhã 08h30min às 11h30min	105 Lic. (Noturno) MATEMÁTICA 107 Bach. (Integral) QUÍMICA 302 Bach. (Integral) FISIOTERAPIA 314 Bach. (Integral) FARMÁCIA 318 Bach. (Integral) ENFERMAGEM	105 Lic. (Noturno) MATEMÁTICA 107 Bach. (Integral) QUÍMICA 302 Bach. (Integral) FISIOTERAPIA 314 Bach. (Integral) FARMÁCIA 318 Bach. (Integral) ENFERMAGEM	105 Lic. (Noturno) MATEMÁTICA 107 Bach. (Integral) QUÍMICA 302 Bach. (Integral) FISIOTERAPIA 314 Bach. (Integral) FARMÁCIA 318 Bach. (Integral) ENFERMAGEM
Tarde 14h30min às 17h30min	319 Bach. (Integral) ODONTOLOGIA 320 Bach. (Integral) MEDICINA 603 Lic. (Matutino) LETRAS VERNÁCULAS 611 Lic. (Noturno) PEDAGOGIA	319 Bach. (Integral) ODONTOLOGIA 320 Bach. (Integral) MEDICINA 603 Lic. (Matutino) LETRAS VERNÁCULAS 611 Lic. (Noturno) PEDAGOGIA	319 Bach. (Integral) ODONTOLOGIA 320 Bach. (Integral) MEDICINA 603 Lic. (Matutino) LETRAS VERNÁCULAS 611 Lic. (Noturno) PEDAGOGIA





Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO III DO EDITAL Nº 210/2026
CAMPUS DE ITAPETINGA

Horário	Segunda-feira 06/07/2026	Terça-feira 07/07/2026	Quarta-feira 08/07/2026
Manhã 08h30min às 11h30min	404 ZOOTECNIA (Integral) 613 PEDAGOGIA (Matutino)	404 ZOOTECNIA (Integral) 613 PEDAGOGIA (Matutino)	404 ZOOTECNIA (Integral) 613 PEDAGOGIA (Matutino)
Tarde 14h30min às 17h30min	311 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Noturno) 315 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Vespertino/Noturno)	311 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Noturno) 315 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Vespertino/Noturno)	311 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Noturno) 315 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Vespertino/Noturno)

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**ANEXO IV DO EDITAL Nº 210/2026****CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
(2ª CHAMADA DO VESTIBULAR 2026.2)****Curso: ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO – VESPERTINO (CÓDIGO 502)****Ampla concorrência**

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Carlos Eduardo Cassiano Silva	8540024327	1ª	CONVOCADO(A)
Maria Amélia Oliveira Ferraz	8540009230	1ª	CONVOCADO(A)
Pedro Cândido Santos De Lima	8540012813	1ª	CONVOCADO(A)
Maria Luiza Ribeiro De Jesus	8540025047	1ª	CONVOCADO(A)
Taynara Nascimento Rocha	8540024477	1ª	CONVOCADO(A)

Étnico - Racial

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Adriely Santos Nascimento	8310015158	2ª	CONVOCADO(A)
Ana Luísa Gonçalves Dos Santos	8390024865	2ª	CONVOCADO(A)

Curso: AGRONOMIA – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 401)**Ampla concorrência**

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Artur Cruz Soares	8520024602	1ª	CONVOCADO(A)
Maria Eduarda Nogueira De Andrade	8480013278	2ª	CONVOCADO(A)
Marcelo Ferreira De Sousa Filho	8490024478	2ª	CONVOCADO(A)
Beatriz Rocha Do Nascimento	7600011317	2ª	CONVOCADO(A)

Étnico - Racial

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Lívia Silva Santos	8480011393	2ª	CONVOCADO(A)
Clarissa Da Silva Souza	6940003791	2ª	CONVOCADO(A)

Social

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Rayca Gonçalves Castro	8520014650	1ª	CONVOCADO(A)
Giovanna Soares Silva De Assis	8520006480	1ª	CONVOCADO(A)

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS – LICENCIATURA – MATUTINO (CÓDIGO 621)**Ampla concorrência**

Campus de Vitória da Conquista

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Ana Júlia Freitas Silva	8540009231	2ª	CONVOCADO(A)
Heloíse Da Silva Santos	5320012117	2ª	CONVOCADO(A)
Maria Eduarda Vieira	8390012878	2ª	CONVOCADO(A)
Pedro Pimentel De Oliveira Figueiredo	8580021716	2ª	CONVOCADO(A)
Beatriz Lima Rodrigues	8350001629	2ª	CONVOCADO(A)
Valentina Nascimento Matos	8390020958	2ª	CONVOCADO(A)
Fabício Portella Matos	8480006660	2ª	CONVOCADO(A)

Étnico - Racial

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Stela Pereira Rocha	8390001185	2ª	CONVOCADO(A)

Social

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Bárbara Alves De Oliveira	8290021759	2ª	CONVOCADO(A)
Ana Clara Brito Neres	8390011034	2ª	CONVOCADO(A)

Curso: CINEMA E AUDIOVISUAL – BACHARELADO – MATUTINO (CÓDIGO 703)**Ampla concorrência**

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Marcelle Conrado Pirajá Moreira	8640009190	1ª	CONVOCADO(A)
Anna Clara De Oliveira Santos	8640002350	1ª	CONVOCADO(A)
Larissa Andrade Ruas	8640025485	1ª	CONVOCADO(A)
Ítalo De Carvalho Rocha	8640006740	1ª	CONVOCADO(A)

Étnico - Racial

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Laura Dias Ribeiro	5300005333	2ª	CONVOCADO(A)
Ludmila Amorim Sousa	8350000762	2ª	CONVOCADO(A)

Curso: DIREITO – BACHARELADO – MATUTINO (CÓDIGO 616)**Ampla concorrência**

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Letícia Deprá Matos	8620012570	1ª	CONVOCADO(A)

Étnico - Racial

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Wylie Fernando Moreira Rodrigues	8620004457	1ª	CONVOCADO(A)
Ana Beatriz Coqueiro Santos	8620012081	1ª	CONVOCADO(A)

Social

Campus de Vitória da Conquista

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Reconhecida pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Ana Clara Ornelas Lima	8620007889	1ª	CONVOCADO(A)
Rayane Castro Barbosa	8620003798	1ª	CONVOCADO(A)

Curso: GEOGRAFIA LICENCIATURA – NOTURNO (CÓDIGO 605)**Étnico - Racial**

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Andreia Oliveira Dos Santos	7930013674	2ª	CONVOCADO(A)
Miguel Santos Pereira Neves	8580020333	2ª	CONVOCADO(A)
Maria Lina Silva Macedo	8300017319	2ª	CONVOCADO(A)
Ana Paula Da Silva Ferreira	5950017090	2ª	CONVOCADO(A)

Social

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Rayca Gonçalves Castro	8520014650	2ª	CONVOCADO(A)
Alana De Brito Vieira	8590013580	2ª	CONVOCADO(A)
Samara Luz De Jesus Silva	8360012204	2ª	CONVOCADO(A)

Curso: HISTÓRIA – LICENCIATURA – VESPERTINO (CÓDIGO 607)**Ampla concorrência**

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Nicole De Matos Couto	8390010701	2ª	CONVOCADO(A)
Liz Gabrielle Dias Silva	8490025077	2ª	CONVOCADO(A)
Ayla Souza De Faria	8300013281	2ª	CONVOCADO(A)
Isaque De Oliveira Viana	8630005923	2ª	CONVOCADO(A)
Arthur Chagas Feitosa	8620020589	2ª	CONVOCADO(A)
Ian Gabriel Ferreira Santana De Jesus	8390025086	2ª	CONVOCADO(A)
Gustavo Magalhães Nunes Araújo	5300021184	2ª	CONVOCADO(A)
Paulo Vitor Da Fonseca Correia	8390022023	2ª	CONVOCADO(A)
Ciro Ferraz De Oliveira Pena	5300023324	2ª	CONVOCADO(A)

Étnico - Racial

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Roberta Avelino Ferreira De Oliveira	8310023674	2ª	CONVOCADO(A)
Ruan Pablo Barbosa Santos	8310000084	2ª	CONVOCADO(A)
Vitória Souza Santos	8440025481	2ª	CONVOCADO(A)
Ana Beatriz Meira Santana	8300007479	2ª	CONVOCADO(A)
Rafik Fonseca Brito	8390008858	2ª	CONVOCADO(A)

Curso: LETRAS VERNÁCULAS – LICENCIATURA – VESPERTINO (CÓDIGO 601)**Ampla concorrência**

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Ian Mário Oliveira Araújo	8480001609	2ª	CONVOCADO(A)

Campus de Vitória da Conquista

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**Étnico - Racial**

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Erick Victor Barbosa Mota	8370023921	2ª	CONVOCADO(A)

Social

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Thiphanny Victória Santos Souza	8550005358	1ª	CONVOCADO(A)
Matheus Bandeira Lima Gonzaga	8630001863	2ª	CONVOCADO(A)

Curso: MEDICINA – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 309)**Ampla concorrência**

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Thúlio Fonsêca Moitinho	8480003755	1ª	CONVOCADO(A)
Pedro Lucas Dos Santos Silva	8480005223	1ª	CONVOCADO(A)
Carlos Gabriel Fernandes Mangabeira	8480007421	1ª	CONVOCADO(A)
Victor Hugo Dias Costa	8480003479	1ª	CONVOCADO(A)
João Pedro Guimarães dos Santos Sampaio Evangelista	8480024117	1ª	CONVOCADO(A)
Diego Dumet Dantas	8480003834	1ª	CONVOCADO(A)

Étnico - Racial

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Guilherme Neves Costa Amaral	8480001777	1ª	CONVOCADO(A)
Luana Goncalves Felipe	8480002666	1ª	CONVOCADO(A)
Emilly Rocha Souza	8480010871	1ª	CONVOCADO(A)

Social

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Laureen Kimberly Alves Silva Pereira	8480005251	1ª	CONVOCADO(A)
Joao Gabriel Oliveira Silva	8480010295	1ª	CONVOCADO(A)
Sofia Vitêrbulo Lopes do Amaral	8480005140	1ª	CONVOCADO(A)

Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA – NOTURNO (CÓDIGO 609)**Social**

Nome	Nº de inscrição	Opção	Situação
Emile Ancelmo Coutinho	8590002593	1ª	CONVOCADO(A)
Renata Maria Neves Dos Santos	8590021309	1ª	CONVOCADO(A)
Isabelle Rodrigues Lima	8590003331	1ª	CONVOCADO(A)
Diandra Dos Santos Ferreira	8590024591	1ª	CONVOCADO(A)
Franciele Gonçalves Nascimento	8590001026	1ª	CONVOCADO(A)

Campus de Vitória da Conquista

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Reconhecida pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**ANEXO V DO EDITAL Nº 210/2026****CAMPUS DE JEQUIÉ
(2ª CHAMADA DO VESTIBULAR 2026.2)****Curso: ENFERMAGEM – BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 318)****Ampla Concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Victória Argolo Dos Santos	8500005515	1ª	CONVOCADO(A)
Evellyn Kauana Oliveira Novaes	8500001929	1ª	CONVOCADO(A)

Étnico-Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Kauã Dos Santos Oliveira	8500004103	1ª	CONVOCADO(A)
Thamires Amorim Silva	8500020542	1ª	CONVOCADO(A)

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Kelly Rayane Queiroz Malheiro	8500000887	1ª	CONVOCADO(A)

Curso: FARMÁCIA – BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 314)**Ampla Concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Merello Morbeck Do Nascimento Neto	8460016182	1ª	CONVOCADO(A)
Emile Pinheiro Pereira Santos	8460020874	1ª	CONVOCADO(A)
Mariana Coelho Sousa	8460024056	1ª	CONVOCADO(A)

Étnico-Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Kailana Do Carmo Souza	8460006944	1ª	CONVOCADO(A)

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Carla Laiza Santos De Aguiar	8460011353	1ª	CONVOCADO(A)

Curso: FISIOTERAPIA – BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 302)**Ampla Concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Thamila Pablini Santos Machado	8440015993	1ª	CONVOCADO(A)
Ana Clara Oliveira De Aquino	8440019363	1ª	CONVOCADO(A)
Nelma De Almeida Fontes	8440008506	1ª	CONVOCADO(A)
Isabela Rocha Sampaio	8440023555	1ª	CONVOCADO(A)

Campus de Vitória da Conquista



Curso: LETRAS VERNÁCULAS – LICENCIATURA – MATUTINO (CÓDIGO 603)

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Clara Luna Gonçalves Amaral	6310024538	2ª	CONVOCADO(A)
Thainá Machado Lago	8280010916	2ª	CONVOCADO(A)
Leidiane De Souza Lapa	8330011293	2ª	CONVOCADO(A)

Curso: MATEMÁTICA – LICENCIATURA – NOTURNO (CÓDIGO 105)

Ampla Concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Antonio Jose Anunciação Barreto	8490012334	2ª	CONVOCADO(A)
Bruno Alves Almeida	8490006598	2ª	CONVOCADO(A)
Jéssica Souza Santos	5680001558	2ª	CONVOCADO(A)
Yasmin Gonzaga Lopes	8460019298	2ª	CONVOCADO(A)
Paulo Sergio Ferrari De Souza	5630002715	2ª	CONVOCADO(A)

Étnico-Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Kauã Dos Santos Oliveira	8500004103	2ª	CONVOCADO(A)
Robson Santos Dias	5680000273	2ª	CONVOCADO(A)
Rafael Vieira Miranda	5320020408	2ª	CONVOCADO(A)

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Jose Rodrigues Freire	5630012305	2ª	CONVOCADO(A)
Juan Silva Brito	5630006593	2ª	CONVOCADO(A)
Matheus De Novaes Lago	5630016839	2ª	CONVOCADO(A)
Samara Ester Das Neves Barbosa	8360002973	2ª	CONVOCADO(A)
Andressa Santos Souza	5630008848	2ª	CONVOCADO(A)
Gustavo Amorim De Oliveira	5290016723	2ª	CONVOCADO(A)

Curso: MEDICINA – BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 320)

Ampla Concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Jiulia Fernandes Da Rocha Silva	8490005313	1ª	CONVOCADO(A)
Maria Teresa Brito Da Hora	8490005163	1ª	CONVOCADO(A)
Laura Silva González	8490016422	1ª	CONVOCADO(A)

Étnico-Racial

Campus de Vitória da Conquista

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Reconhecida pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Ana Beatriz Lima Do Rosário	8490008453	1ª	CONVOCADO(A)

Curso: ODONTOLOGIA – BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 319)**Étnico-Racial**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Anna Júlia Paixão Santos	8510023505	1ª	CONVOCADO(A)

Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA – NOTURNO (CÓDIGO 611)**Étnico-Racial**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Luciana Isabel Dos Santos De Jesus	8600003652	1ª	CONVOCADO(A)

Cota Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Rute Maria Silva	8600010413	1ª	CONVOCADO(A)

Curso: QUÍMICA – BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 107)**Ampla Concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Situação
Maria Clara Santana Silva	8460001209	2ª	CONVOCADO(A)
Lorraine Natyelle Gomes Costa	8480022398	2ª	CONVOCADO(A)
Marcela Francisco De Andrade	8390008335	2ª	CONVOCADO(A)

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Reconhecida pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**ANEXO VI DO EDITAL Nº 210/2026****CAMPUS DE ITAPETINGA
(2ª CHAMADA DO VESTIBULAR 2026.2)****Curso: 315 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACH. (VESPERTINO/NOTURNO)****Social**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação
Pablo Santos Silva	8610000599	2ª	CONVOCADO(A)
Nycolle Inácio Dos Santos	7270003593	2ª	CONVOCADO(A)

Étnico-Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação
Júllia Santana Rocha	6620012982	2ª	CONVOCADO(A)
Thamires Amorim Silva	8500020542	2ª	CONVOCADO(A)

Curso: 311 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LIC. (NOTURNO)**Social**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação
Joaldo Florentino Batista	8450015596	1ª	CONVOCADO(A)

Étnico-Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação
Gustavo Alves Pires	7270009568	2ª	CONVOCADO(A)

Curso: 404- ZOOTECNIA – BACHARELADO (DIURNO)**Ampla Concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação
Poliana Santos De Jesus	8530004785	1ª	CONVOCADO(A)
Thiana Sampaio Santana	7270003951	2ª	CONVOCADO(A)
Fábio Arthur De Oliveira Santos	6940011492	2ª	CONVOCADO(A)
Emilly Oliveira Junqueira	7270002505	2ª	CONVOCADO(A)
Ana Cláudia Lima Rocha	7270009363	2ª	CONVOCADO(A)
Kalian Andrade Silva Santos	7270012743	2ª	CONVOCADO(A)
Jordana Dos Santos Da Silva	7270010514	2ª	CONVOCADO(A)
João Estevão Bahia Santos	8520025453	2ª	CONVOCADO(A)
Flavio Dos Santos Santana Junior	8440004124	2ª	CONVOCADO(A)
Eduardo Dantas Ferreira	7270020592	2ª	CONVOCADO(A)

Social

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação
Bárbara Vitória Souza Soares	8520022330	2ª	CONVOCADO(A)
Anderson Paulino De Carvalho	8520015690	2ª	CONVOCADO(A)
Alex Sinaldo Dias Dos Santos Junior	5670012084	2ª	CONVOCADO(A)
Emilly Vitória Carvalho Santos	7270022280	2ª	CONVOCADO(A)
Heitor Almeida Lacerda	7270022021	2ª	CONVOCADO(A)



Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeiezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Reconhecida pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**ANEXO VII DO EDITAL Nº 210/2026****REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Nome do aluno:					Foto 3x4	
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da Mãe:						
Nº. RG/CIN (Identidade):		Data de Expedição do RG/CIN:		Tipo do RG/CIN () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/CIN/Estado
Nº do CPF do aluno:		Estado civil:	Data de Nascimento	Naturalidade (município de nasc.):	Estado:	País/Nacionalidade
Sexo:	Cor/Raça	Escolaridade:		Profissão:		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº. Doc. Militar:		Data de Emissão do Doc. Militar:		Órgão emissor do Doc. Militar:		
Nº. do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:		E-mail: (obrigatório)		

Endereço de Moradia

CEP:		(Avenida, Rua, Praça, etc.)				
Nº.	Bairro:	Estado:	Cidade:	Telefone:		

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:		Turno:	Período Letivo:	Forma de ingresso: VESTIBULAR 2026		
Optou por cota? () Sim () Não	Tipo: () Étnico-racial () Social	Gênero: () Mulher Cisgênero () Homem Cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Travesti () Pessoa Não Binária () Prefere não Declarar				

Dados do Ensino Médio

Nível: MÉDIO	Tipo:	Ano de conclusão:
Nome da Escola:		Cidade /Estado:

DECLARO estar ciente do Edital Nº ____/____, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONSEPE Nº 60/2009, especificamente que: **A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado**, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelamento do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONSEPE Nº 37/2008, e suas alterações (em especial a Resolução CONSEPE 50/2023), não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____/____/____.

Assinatura do Requerente/CONVOCADO(A) _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 210/2026

DECLARAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG
Nº _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____,
_____ Período Letivo de _____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição
de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes
em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, comprometendo-me, caso esteja
ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional,
no nível de graduação, a optar por uma das vagas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil
posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às
demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do CONVOCADO(A)

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Reconhecida pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO IX DO EDITAL Nº 210/2026

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso Vestibular do
ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins
de matrícula que, de acordo com as Resoluções do CONSEPE nº 037/2008 e nº 50/2023, e suas alterações, cursei
todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na
rede pública de ensino do Brasil, **e não sou portador de diploma de curso superior.**

Declaro, ainda, estar ciente de que se constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade tanto na
documentação entregue no ato da matrícula, quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais
cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM

ANEXO X DO EDITAL Nº 210/2026

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____
_____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso Vestibular do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com as Resoluções do CONSEPE nº 037/2008 e nº 50/2023, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, **e não sou portador de diploma de curso superior.**

Declaro, ainda, estar ciente de que se constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade tanto na documentação entregue no ato da matrícula, quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM